



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO 23111.010890/2022-34

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, nomeada pelo Ato da Reitoria Nº 1099/2020, de 30 de novembro de 2020, publicada no DOU de 30 de Novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2630268, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.014.804/0001-51, sediada na Alameda Mamoré, nº: 503, 14º Andar – Conjuntos: 143-144 – Alphaville – CEP: 06.454-040, em Barueri – SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO LINO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23111.010890/2022-34** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 17/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de simuladores de média e alta-fidelidade, marca Laerdal, do Laboratório de Simulação de Práticas Clínicas em Enfermagem e Saúde (LABSIMENFS), do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, incluindo o fornecimento de peças, caso necessário, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Inexigibilidade, identificado no preâmbulo e à proposta, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Serviço de Manutenção Preventiva – Nursing Kid (manequim pediátrico de 6 anos de idade) - 350- 05050PMC	1	R\$ 6.640,00
02	Serviço de Manutenção Preventiva – Nursing Anne (manequim simulador de paciente adulto feminino) - 325- 05050PMC.	1	R\$ 7.564,00
03	Manutenção Preventiva Add Value – SimMan Essential (simulador de paciente adulto) - 213- 00050PMS.	1	R\$ 12.550,00
04	Serviço Técnico Especializado de Manutenção Preventiva para o SimMan Classic (simulador de paciente adulto) - 210-84050.	1	R\$ 22.480,00
05	Serviço Técnico Especializado para Despesas Operacionais - 210-84050*	1	R\$ 10.000,00
06	Serviço Técnico Especializado de Upgrade LLEAP para SimMan Classic - 210 84050**	1	R\$ 35.781,00
TOTAL			R\$ 95.015,00

1.4. Em relação ao item 06 da tabela acima, “Serviço Técnico Especializado de Upgrade LLEAP para SimMan Classic - 210 84050**”, conforme consta no item 8.1.13 do Projeto Básico, o mesmo será realizado apenas uma vez, no primeiro ano de vigência do contrato, na ocasião da manutenção preventiva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de **28/09/2023** e encerramento em **28/09/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 95.015,00 (noventa e cinco mil e quinze reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154095

Fonte: 10000

Programa de Trabalho: 170305

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: M20RKG01CTN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

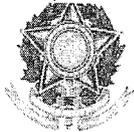
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina-PI- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA, Setembro de 2023

EVANGELINA DA
SILVA

SOUSA:01078094357

Assinado de forma digital por

EVANGELINA DA SILVA

SOUSA:01078094357

Dados: 2023.09.28 12:56:53

-03'00'

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

Representante legal da CONTRATANTE

DocuSigned by:

REINALDO LINO

0D3B5503C95A4AE...

REINALDO LINO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcelo Gonçalves de Sousa

CPF: 039.798.873-75

Felipe Bandeira Rocha

CPF: 024.897.853-54

ANEXO II - Relatório de Classificação Final - Pessoa com Deficiência

Classificação	Inscrição	Data de Nascimento	Candidato(a)	CARGO	NOTA FINAL	APROVEITAMENTO PRELIMINAR
1	1977753	18/06/1974	Pedro Antonio Ourique	Técnico em Assuntos Educacionais	58,00	131,94%
2	1960622	29/12/1978	Rafael Lopes Dos Santos	Analista de Tecnologia da Informação	39,00	83,28%

ANEXO III - Relatório de Classificação Final - Cota Racial

Classificação	Inscrição	Data de Nascimento	Candidato(a)	CARGO	NOTA FINAL	APROVEITAMENTO PRELIMINAR
1	1958909	09/01/1982	Claudia Daiane Garcia Molet	Técnico em Assuntos Educacionais	51,00	116,02%
2	1958721	04/01/1990	Caroline Coi Rosa	Técnico em Assuntos Educacionais	51,00	116,02%
3	1958413	22/07/1992	Erivelton De Lima Da Cruz	Técnico em Assuntos Educacionais	51,00	116,02%
4	1958644	06/01/1998	Pedro Thiago Do Nascimento Moreira Roque	Analista de Tecnologia da Informação	49,00	104,64%
5	1958558	30/09/1983	Augusto Da Rosa Muniz	Analista de Tecnologia da Informação	49,00	104,64%
6	1959944	09/04/1991	Alexandre Meireles Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	45,00	96,09%

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.039241/2023-78.
 Pregão Nº 16/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
 Contratado: 69.607.729/0001-27 - J J E SILVA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a frota fixa e na locação de veículos por acionamento, para transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da universidade federal do piauí, no campus professora cinobelina elvas (bom jesus) que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Valor Total: R\$ 276.245,00. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.039241/2023-78.
 Pregão Nº 16/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
 Contratado: 69.607.729/0001-27 - J J E SILVA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA FIXA E NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR ACIONAMENTO, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES, COLABORADORES, CORPO ACADÊMICO E MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, NO CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS (BOM JESUS) QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Valor Total: R\$ 276.245,00. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.010890/2022-34.
 Inexigibilidade Nº 17/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
 Contratado: 08.014.804/0001-51 - LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SIMULADORES DE MÉDIA E ALTA-FIDELIDADE, MARCA LAERDAL, DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO DE PRÁTICAS CLÍNICAS EM ENFERMAGEM E SAÚDE (LABSIMPES), DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, CASO NECESSÁRIO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO.
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024. Valor Total: R\$ 95.015,00. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.037773/2023-41.
 Dispensa Nº 28/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
 Contratado: 07.501.328/0001-30 - FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX. Objeto: Contrato acadêmico nº 14/2023-ufpi/fadex: contratação da fundação cultural e de fomento à pesquisa, ensino, extensão e inovação (fadex), com a finalidade de dar apoio à execução do projeto de extensão do evento intitulado "i simpósio nordestino de entomologia forense", conforme projeto aprovado pela câmara de extensão (camex/prexc), e devidamente cadastrado junto à cpecc/prexc com o código ect06/2023-ccs-243-nvpj/pg..
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024. Valor Total: R\$ 98.320,00. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.026232/2023-84.
 Dispensa Nº 29/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
 Contratado: 07.501.328/0001-30 - FUNDACAO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSAO E INOVACAO - FADEX. Objeto: Contrato acadêmico nº 12/2023-ufpi/fadex: contratação da fundação cultural e de fomento à pesquisa, ensino, extensão e inovação (fadex), com a finalidade de dar apoio à execução do projeto de extensão "núcleo interdisciplinar de formação e integração linguístico-cultural do cead/ufpi - ninfil", conforme projeto aprovado pela câmara de extensão (camex/prexc), em 06/06/2023, e devidamente cadastrado junto à cpecc/prexc com o código pj05/2023-gab-039-nvpj/pg..
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 27/09/2023 a 27/09/2025. Valor Total: R\$ 99.900,00. Data de Assinatura: 27/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - UASG 154042**

Nº Processo: 23116014666202348. Objeto: Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 29/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154042-5-00020-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JACY FRANCISCO MARTINS HORNES
 Diretor de Administração de Material em Exercício

(SIASGnet - 28/09/2023) 154042-15259-2023NE111111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**AVISO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO Nº 19/2023**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/09/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados, sem mão de obra exclusiva, para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e substituição de peças de pequeno vulto, sob demanda, a ser realizado nas dependências da Universidade Federal de Rondônia - Campus Presidente Médici - RO. Total de Itens Licitados: 00015 Novo Edital: 29/09/2023 das 09h00 às 13h00 e de 15h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO DUARTE VARGAS
 Pregoeiro

(SIDECE - 28/09/2023) 154055-15254-2022NE800002

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 154080**

Nº Processo: 23129002574202376. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de Coffee Break para atender aos eventos institucionais no âmbito da Universidade Federal de Roraima. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 29/09/2023 das 08h00 às 12h00. Endereço: Campus do Paricarana - Br - 174 - Jardim Floresta, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/154080-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE GONCALO SILVA GUSMAO
 Diretor de Compras

(SIASGnet - 28/09/2023) 154080-15277-2023NE000082

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 154049**

Número do Contrato: 36/2021.
 Nº Processo: 23112.016104/2021-15.
 Pregão. Nº 8/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 02.430.968/0001-83 - GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como, reajuste de valores conforme o IPCA-IBGE apurado entre 07/2022 e 06/2023, no montante de 3,16%. Vigência: 07/12/2023 a 07/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 59.915,32. Data de Assinatura: 28/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 154049

Número do Contrato: 33/2020.
 Nº Processo: 23112.021032/2020-39.
 Dispensa. Nº 183/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 66.991.647/0001-30 - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, bem como a alteração do cronograma físico-financeiro, e adequação contratual à Instrução Normativa nº 53, de 2020. Vigência: 01/10/2023 a 31/08/2024. Data de Assinatura: 27/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154049

Número do Contrato: 3/2023.
 Nº Processo: 23112.034775/2022-31.
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 10/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 35.823.726/0001-09 - FIREFIGHTER SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 91 (noventa e um) dias, abrangendo o período de 04/05/2024 a 03/08/2024; bem como a prorrogação do prazo de execução por 91 (noventa e um) dias, abrangendo o período entre 30/09/2023 a 30/12/2023. Vigência: 04/05/2024 a 03/08/2024. Data de Assinatura: 27/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2023).